

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6402/2026 SEMAF -PMB

O presente Termo de Referência estabelece as condições para o registro de preços e o fornecimento sob demanda de material didático ao Município de Barreirinhas/MA, integrando a fase preparatória da contratação, nos termos dos arts. 6º, inciso XXIII, e 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

1.2. A seleção será realizada por pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço por lote e adjudicação pelo valor global de cada lote, observados os preços unitários máximos aceitáveis de seus componentes.

1.3. Os produtos são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelas especificações usuais de mercado constantes das tabelas.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado o prazo do marco inicial definido no edital e na própria ata, e poderá ser prorrogada por igual período mediante ato formal anterior ao término e comprovação de que os preços permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Sua duração total poderá alcançar 24 (vinte e quatro) meses.

1.5. Os contratos decorrentes da ata terão vigência inicial de 12 (doze) meses. Eventual prorrogação por mais 12 (doze) meses dependerá de previsão no edital e no contrato, enquadramento como fornecimento contínuo, manutenção da necessidade e da vantajosidade, disponibilidade orçamentária e autorização competente, observados os arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS E AGRUPAMENTO

2.1. Os itens, unidades, quantitativos e preços de referência estão discriminados nos lotes a seguir. O lote principal é destinado à ampla concorrência e o lote reservado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as regras do edital.

LOTE 1 - MATERIAL DIDÁTICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Especificação do fornecimento	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CADERNO FLEX 10MT C/56 FLS	Pacotes	4.125	14,37	59.276,25
2	CADERNO BROCHURA 96 FLS 05/1	Pacotes	4.125	12,39	51.108,75
3	CADERNO ESPIRAL 48 FLS 20/1	Unidades	4.125	3,65	15.056,25
4	CADERNO BROCHURA 48 FLS 05/1	Pacotes	4.125	6,20	25.575,00
5	PAPEL A4 1/500 CAIXA COM 10 RESMAS	Caixas	4.125	328,32	1.354.320,00
6	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA c400fl	Pacotes	600	53,55	32.130,00
7	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	Pacotes	75	64,30	4.822,50
8	PAPEL CAMURÇA 40/60, 25/1	Pacotes	450	54,24	24.408,00
9	PAPEL 40KG, 66X96, 1/100	Pacotes	7.500	154,31	1.157.325,00
10	PAPEL CELOFANE 100X85 CM	Pacotes	450	47,99	21.595,50
11	PAPEL DE SEDA 1/100	Pacotes	450	39,68	17.856,00
12	LÁPIS N.02 PRETO 144/1	Caixas	750	86,42	64.815,00

LOTE 1 - MATERIAL DIDÁTICO (AMPLA CONCORRÊNCIA) — CONTINUAÇÃO 2/6

Item	Especificação do fornecimento	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	BORRACHA PONTEIRA 50/1	Potes	1.125	27,49	30.926,25
14	RÉGUA C/30CM 25/1	Pacotes	450	42,34	19.053,00
15	LÁPIS DE COR 12/1	Caixas	1.125	13,38	15.052,50
16	APONTADOR P/LÁPIS 24/1	Caixas	1.125	23,71	26.673,75
17	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA UND	Pacotes	1.125	13,87	15.603,75
18	CANETA BÁSICA 50/1 AZUL	Caixas	1.500	38,25	57.375,00
19	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS C/100	Pacotes	750	74,75	56.062,50
20	CARTOLINA GUACHE 50X66, 20/1	Pacotes	600	39,88	23.928,00
21	COLA ESCOLAR 90G, 12/1	Caixas	1.125	42,79	48.138,75
22	COLA ISOPOR, 80G, 12/2	Caixas	1.125	48,67	54.753,75
23	COLA GLITER, CX C/6 CORES, 23G CADA	Caixas	1.125	21,74	24.457,50
24	COLA QUENTE – FINA 1KG 7,5mmx300mm	Quilograma	600	47,79	28.674,00

LOTE 1 - MATERIAL DIDÁTICO (AMPLA CONCORRÊNCIA) — CONTINUAÇÃO 3/6

Item	Especificação do fornecimento	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
25	COLA QUENTE – GROSSA 1KG 11,2mmx300mm	Quilogramas	600	44,14	26.484,00
26	COLA COLORIDA CX. C/6 CORES, 23G CADA	Caixas	450	13,68	6.156,00
27	COLA DE EVA, 90G, 12/2	Caixas	600	46,02	27.612,00
28	GIZ DE CERA 12/2	Caixas	750	7,63	5.722,50
29	GIZ ESCOLAR BRANCO, CX 40X64 PALITOS	Caixas	1.875	144,62	271.162,50
30	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CX 40X64 PALITOS	Caixas	1.650	152,23	251.179,50
31	TINTA GUACHE 6/1 15ml	Caixas	450	7,51	3.379,50
32	PINCEL ATÔMICO 1100P, 12/2	Caixas	750	50,30	37.725,00
33	PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO, RECARRE GAVEL 11CM, 12/2	Caixas	1.200	71,69	86.028,00
34	PINCEL REDONDO Nº2, 12/2	Pacotes	450	26,90	12.105,00
35	PINCEL REDONDO Nº4, 12/2	Pacotes	450	28,33	12.748,50
36	PINCEL REDONDO Nº8, 12/2	Unidades	450	36,33	16.348,50

LOTE 1 - MATERIAL DIDÁTICO (AMPLA CONCORRÊNCIA) — CONTINUAÇÃO 4/6

Item	Especificação do fornecimento	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
37	PINCEL REDONDO Nº12, 12/2	Pacotes	450	29,33	13.198,50
38	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO C/13	Caixas	750	52,97	39.727,50
39	TINTA PARA PINCEL MARCADOR/QUADRO	Unidades	750	8,54	6.405,00
40	TESOURA SEM PONTA 13CM	Unidades	1.125	5,24	5.895,00
41	TESOURA DE PICOTAR 18CM	Unidades	750	18,51	13.882,50
42	FITA ADESIVA 50X51	Unidades	1.125	8,14	9.157,50
43	E.V.A FOLHA, ESTAMPADO 40X50, 5/2	Pacotes	900	39,87	35.883,00
44	E.V.A FOLHA, COM GLITER 40X50, 10/2	Pacotes	900	47,24	42.516,00
45	E.V.A FOLHA SIMPLES 40x50 , 10/2	Pacotes	900	19,17	17.253,00
46	E.V.A FOLHA, ATOALHADO 40X50, 10/2	Pacotes	900	60,33	54.297,00
47	FOLHA / ISOPOR,1M, LARG.0,50M, ESP: 10MM	Unidades	750	6,70	5.025,00
48	PAPEL CREPOM, 48X2, 10/2	Caixas	750	19,15	14.362,50

LOTE 1 - MATERIAL DIDÁTICO (AMPLA CONCORRÊNCIA) — CONTINUAÇÃO 5/6

Item	Especificação do fornecimento	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
49	PAPEL LAMINADO GRAMATURA,60GR,48X60 CM	Pacotes	450	32,60	14.670,00
50	APAGADOR P/ QUADRO DE QUADRO GIZ	Unidades	900	10,76	9.684,00
51	APAGADOR P/ QUADRO DE QUADRO BRANCO	Unidades	900	12,04	10.836,00
52	ENVELOPE OURO 229X324, 100/2	Caixas	1.500	63,80	95.700,00
53	ENVELOPE OURO 240X340, 100/2	Caixas	1.500	75,85	113.775,00
54	ENVELOPE OURO 200X280, 250/2	Caixas	2.625	111,00	291.375,00
55	PASTA AZ 1/2	Unidades	1.050	16,87	17.713,50
56	PASTA FINA, TRANSPAR. EM PLÁSTICO C/ ELÁSTICO-TAMANHO A5	Pacotes	2.250	36,53	82.192,50
57	PASTA FINA, TRANSPAR. EM PLÁSTICO C/ ELÁSTICO, 240X360, TAMANHO OFÍCIO	Pacotes	2.250	39,20	88.200,00
58	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, 1/13	Caixas	450	26,98	12.141,00
59	ESTILETE PEQUENO, 9 MM	Unidades	450	3,77	1.696,50
60	MASSA DE MODELAR 12/2	Caixas	750	43,26	32.445,00

LOTE 1 - MATERIAL DIDÁTICO (AMPLA CONCORRÊNCIA) — CONTINUAÇÃO 6/6					
Item	Especificação do fornecimento	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
61	PAPEL CARTAO 48x66, 20FL	Pacotes	750	27,41	20.557,50
62	PAPEL MICRONDULADO 30x80, 10FL	Pacotes	750	33,75	25.312,50
63	FITA ADESIVA TIPO GOMADA MEDINDO 50 X 50, MARROM	Unidades	1.125	20,14	22.657,50
VALOR TOTAL DO LOTE 1					5.082.196,50

LOTE 2 - MATERIAL DIDÁTICO (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

Item	Especificação do fornecimento	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CADERNO FLEX 10MT C/56 FLS	Pacotes	1.375	14,37	19.758,75
2	CADERNO BROCHURA 96 FLS 05/1	Pacotes	1.375	12,39	17.036,25
3	CADERNO ESPIRAL 48 FLS 20/1	Unidades	1.375	3,65	5.018,75
4	CADERNO BROCHURA 48 FLS 05/1	Pacotes	1.375	6,20	8.525,00
5	PAPEL A4 1/500 CAIXA COM 10 RESMAS	Caixas	1.375	328,32	451.440,00
6	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA c400fl	Pacotes	200	53,55	10.710,00
7	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	Pacotes	25	64,30	1.607,50
8	PAPEL CAMURÇA 40/60, 25/1	Pacotes	150	54,24	8.136,00
9	PAPEL 40KG, 66X96, 1/100	Pacotes	2.500	154,31	385.775,00
10	PAPEL CELOFANE 100X85 CM	Pacotes	150	47,99	7.198,50
11	PAPEL DE SEDA 1/100	Pacotes	150	39,68	5.952,00
12	LÁPIS N.02 PRETO 144/1	Caixas	250	86,42	21.605,00

**LOTE 2 - MATERIAL DIDÁTICO (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) —
CONTINUAÇÃO 2/6**

Item	Especificação do fornecimento	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	BORRACHA PONTEIRA 50/1	Potes	375	27,49	10.308,75
14	RÉGUA C/30CM 25/1	Pacotes	150	42,34	6.351,00
15	LÁPIS DE COR 12/1	Caixas	375	13,38	5.017,50
16	APONTADOR P/LÁPIS 24/1	Caixas	375	23,71	8.891,25
17	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA UND	Pacotes	375	13,87	5.201,25
18	CANETA BÁSICA 50/1 AZUL	Caixas	500	38,25	19.125,00
19	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS C/100	Pacotes	250	74,75	18.687,50
20	CARTOLINA GUACHE 50X66, 20/1	Pacotes	200	39,88	7.976,00
21	COLA ESCOLAR 90G, 12/1	Caixas	375	42,79	16.046,25
22	COLA ISOPOR, 80G, 12/2	Caixas	375	48,67	18.251,25
23	COLA GLITER, CX C/6 CORES, 23G CADA	Caixas	375	21,74	8.152,50
24	COLA QUENTE – FINA 1KG 7,5mmx300mm	Quilograma	200	47,79	9.558,00

**LOTE 2 - MATERIAL DIDÁTICO (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) —
CONTINUAÇÃO 3/6**

Item	Especificação do fornecimento	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
25	COLA QUENTE – GROSSA 1KG 11,2mmx300mm	Quilogramas	200	44,14	8.828,00
26	COLA COLORIDA CX. C/6 CORES, 23G CADA	Caixas	150	13,68	2.052,00
27	COLA DE EVA, 90G, 12/2	Caixas	200	46,02	9.204,00
28	GIZ DE CERA 12/2	Caixas	250	7,63	1.907,50
29	GIZ ESCOLAR BRANCO, CX 40X64 PALITOS	Caixas	625	144,62	90.387,50
30	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CX 40X64 PALITOS	Caixas	550	152,23	83.726,50
31	TINTA GUACHE 6/1 15ml	Caixas	150	7,51	1.126,50
32	PINCEL ATÔMICO 1100P, 12/2	Caixas	250	50,30	12.575,00
33	PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO, RECARRE GAVEL 11CM, 12/2	Caixas	400	71,69	28.676,00
34	PINCEL REDONDO Nº2, 12/2	Pacotes	150	26,90	4.035,00
35	PINCEL REDONDO Nº4, 12/2	Pacotes	150	28,33	4.249,50
36	PINCEL REDONDO Nº8, 12/2	Unidades	150	36,33	5.449,50

**LOTE 2 - MATERIAL DIDÁTICO (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) —
CONTINUAÇÃO 4/6**

Item	Especificação do fornecimento	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
37	PINCEL REDONDO Nº12, 12/2	Pacotes	150	29,33	4.399,50
38	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO C/13	Caixas	250	52,97	13.242,50
39	TINTA PARA PINCEL MARCADOR/QUADRO	Unidades	250	8,54	2.135,00
40	TESOURA SEM PONTA 13CM	Unidades	375	5,24	1.965,00
41	TESOURA DE PICOTAR 18CM	Unidades	250	18,51	4.627,50
42	FITA ADESIVA 50X51	Unidades	375	8,14	3.052,50
43	E.V.A FOLHA, ESTAMPADO 40X50, 5/2	Pacotes	300	39,87	11.961,00
44	E.V.A FOLHA, COM GLITER 40X50, 10/2	Pacotes	300	47,24	14.172,00
45	E.V.A FOLHA SIMPLES 40x50 , 10/2	Pacotes	300	19,17	5.751,00
46	E.V.A FOLHA, ATOALHADO 40X50, 10/2	Pacotes	300	60,33	18.099,00
47	FOLHA / ISOPOR, 1M, LARG.0,50M, ESP: 10MM	Unidades	250	6,70	1.675,00
48	PAPEL CREPOM, 48X2, 10/2	Caixas	250	19,15	4.787,50

**LOTE 2 - MATERIAL DIDÁTICO (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) —
CONTINUAÇÃO 5/6**

Item	Especificação do fornecimento	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
49	PAPEL LAMINADO GRAMATURA,60GR,48X60 CM	Pacotes	150	32,60	4.890,00
50	APAGADOR P/ QUADRO DE QUADRO GIZ	Unidades	300	10,76	3.228,00
51	APAGADOR P/ QUADRO DE QUADRO BRANCO	Unidades	300	12,04	3.612,00
52	ENVELOPE OURO 229X324, 100/2	Caixas	500	63,80	31.900,00
53	ENVELOPE OURO 240X340, 100/2	Caixas	500	75,85	37.925,00
54	ENVELOPE OURO 200X280, 250/2	Caixas	875	111,00	97.125,00
55	PASTA AZ 1/2	Unidades	350	16,87	5.904,50
56	PASTA FINA, TRANSPAR. EM PLÁSTICO C/ ELÁSTICO-TAMANHO A5	Pacotes	750	36,53	27.397,50
57	PASTA FINA, TRANSPAR. EM PLÁSTICO C/ ELÁSTICO, 240X360, TAMANHO OFÍCIO	Pacotes	750	39,20	29.400,00
58	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, 1/13	Caixas	150	26,98	4.047,00
59	ESTILETE PEQUENO, 9 MM	Unidades	150	3,77	565,50
60	MASSA DE MODELAR 12/2	Caixas	250	43,26	10.815,00

**LOTE 2 - MATERIAL DIDÁTICO (COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) —
CONTINUAÇÃO 6/6**

Item	Especificação do fornecimento	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
61	PAPEL CARTAO 48x66, 20FL	Pacotes	250	27,41	6.852,50
62	PAPEL MICRONDULADO 30x80, 10FL	Pacotes	250	33,75	8.437,50
63	FITA ADESIVA TIPO GOMADA MEDINDO 50 X 50, MARROM	Unidades	375	20,14	7.552,50
VALOR TOTAL DO LOTE 2					1.694.065,50

2.1.1. Os quantitativos correspondem à estimativa consolidada para o período inicial de 12 (doze) meses. A contratação ocorrerá conforme a necessidade efetiva, sem obrigação de aquisição integral ou garantia de consumo mínimo, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. A prorrogação da ata dependerá de reavaliação das necessidades e do saldo disponível. Não haverá duplicação automática das quantidades. Eventual renovação dependerá da regulamentação aplicável, de previsão expressa e de formalização própria.

2.2 Justificativa técnica e econômica do agrupamento

2.2.1. A adoção do menor preço por lote decorre da avaliação conjunta da viabilidade operacional da adjudicação por item e das vantagens técnicas e econômicas da solução agrupada, conforme o art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Vantajosidade técnica. Os itens integram conjuntos de apoio a aulas, oficinas e projetos, cuja utilização depende da disponibilidade coordenada de vários componentes. A contratação por lote facilita reposição, conferência de qualidade e entrega completa dos materiais programados.

2.2.3. Avaliação da adjudicação por item. A adjudicação individual dos 63 componentes poderia produzir múltiplos fornecedores e cronogramas para materiais destinados à mesma atividade, elevando o risco de kits incompletos e multiplicando atos de recebimento e substituição. A inviabilidade considerada refere-se à gestão eficiente da configuração de abastecimento e deverá ser confirmada pelos elementos de mercado do processo.

2.2.4. Vantajosidade econômica. A consolidação dos volumes por lote favorece escala, entregas conjuntas e redução de fretes e procedimentos administrativos, sem dispensar a verificação dos preços unitários máximos. Não se atribui percentual de economia sem demonstração documental.

2.2.5. Controle de preços e competitividade. O julgamento global não autoriza compensar preços unitários superiores aos limites de referência com descontos em outros itens. A proposta discriminará os preços de todos os componentes, com valores unitários iguais ou inferiores aos máximos aceitáveis e total do lote compatível com o orçamento.

2.2.6. A motivação será apreciada com o ETP e a pesquisa de preços. A contratação posterior de item específico integrante do grupo exigirá pesquisa de mercado e demonstração de vantagem, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.7. Os generos agrupados são da mesma natureza e guardam relação entre si (Acórdão 5.260/2011-TCU -1ª Câmara);

2.2.8. Maior economia em escala. “Deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeito contrário, ou seja, aumento de preços” (Licitações & Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª edição revista, ampliada e atualizada, p.226, Brasília, 2010);

2.2.9. Os potenciais interessados em fornecer os itens agrupados são os mesmos. (Acórdão n.º 1620/2010-TCU Plenário).

3 FUNDAMENTAÇÃO JUSTIFICATIVA E UNIDADES ATENDIDAS

3.1. A aquisição destina-se ao atendimento das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

3.2. A necessidade consiste em disponibilizar recursos de apoio às atividades pedagógicas e formativas das unidades da rede municipal de ensino atendidas pela SEMED e pelo FUNDEB. As atividades pedagógicas e formativas da rede municipal de ensino dependem de materiais adequados à execução de aulas, oficinas, projetos e ações de apoio. A reposição coordenada assegura continuidade, padroniza requisitos mínimos e evita compras repetitivas e estoques desnecessários.

3.3. O SRP é adequado a demandas recorrentes e à aquisição parcelada, permitindo ajustar as contratações às necessidades e à capacidade de armazenamento, sem aquisição imediata de todo o quantitativo.

3.3.1. O anexo de distribuição integra este Termo de Referência e discrimina os quantitativos estimados de cada participante, por item e lote. O rateio preserva integralmente as quantidades e os preços das tabelas de especificações, inclusive a separação entre ampla concorrência e cota reservada ME/EPP.

3.3.2. A SEMAF coordena o procedimento conjunto. Cada secretaria ou fundo responde pela autorização, formalização, cobertura orçamentária, requisição, fiscalização e pagamento de sua própria contratação, conforme suas competências. O rateio não transfere à SEMAF a ordenação de despesas das demais unidades nem autoriza emprego de recursos vinculados em finalidade incompatível.

3.3.3. A demanda compreende exclusivamente a SEMED e o FUNDEB, com pesos de 40% e 60% para a distribuição por item. A atuação da SEMAF é de coordenação do procedimento, sem reserva de quantitativos para consumo próprio neste objeto. A contratação da parcela vinculada ao FUNDEB dependerá da compatibilidade de cada despesa com as finalidades legais do fundo.

3.4. A fundamentação deverá ser compreendida com os DFDs, o ETP e a pesquisa de preços integrantes do processo.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E QUALIDADE

4.1. Os produtos deverão corresponder às descrições, às unidades e às quantidades internas das embalagens previstas para cada item.

4.2. Os produtos deverão ser novos, íntegros e acondicionados de forma a protegê-los contra umidade, poeira e avarias.

4.3. Dimensões, composição, quantidade por embalagem, resistência, acabamento e desempenho deverão corresponder à especificação de cada item.

4.4. Os materiais deverão ser adequados à finalidade pedagógica e à faixa etária indicada, quando

aplicável, sem arestas, substâncias ou componentes incompatíveis com o uso previsto.

4.5. Certificações compulsórias, inclusive de segurança, somente serão exigidas para os produtos sujeitos à respectiva regulamentação.

4.6. A exigência de amostra ou catálogo dependerá de previsão no edital e de justificativa vinculada à conformidade. Serão definidos itens, quantidade, prazo, local e critérios objetivos de análise. Na fase de julgamento, a exigência será dirigida ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos dos arts. 17, § 3º, e 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante contratação ou instrumento hábil, Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitidas pela unidade responsável. A ordem indicará itens, quantidades, endereço e horário dentro das condições deste TR.

5.2. O prazo máximo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento. Frete, transporte, carga, descarga e demais despesas estarão incluídos nos preços.

5.3. As entregas ocorrerão nos almoxarifados centrais ou nas sedes das unidades solicitantes situados na área urbana de Barreirinhas/MA, em horário regular. Endereço e contato serão informados na Ordem de Fornecimento, sem alteração das condições logísticas do edital.

5.4. Os produtos recusados deverão ser substituídos, sem ônus, em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação formal, salvo prazo menor expressamente previsto para item perecível ou risco de descontinuidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6 GESTÃO FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados, observado o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A unidade gerenciadora controlará os registros e saldos da ata; cada contratante acompanhará o fornecimento que solicitar.

6.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial de volumes, quantidades, identificação dos produtos e integridade das embalagens.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante verificação da conformidade e registro de aceitação, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O recebimento não exclui a responsabilidade por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados. Produtos recusados não serão pagos enquanto não forem substituídos e aceitos.

7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A apuração será efetuada por item, com base nas quantidades efetivamente entregues e aceitas e nos preços unitários contratados, sem alteração do julgamento e da adjudicação por lote.

7.2. O pagamento será realizado por crédito em conta de titularidade da contratada, em até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo e da apresentação de Nota Fiscal regular, devidamente atestada, após a liquidação.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou pendência que impeça a liquidação, a contratada será comunicada. O prazo será contado após o saneamento, observadas as regras do edital, do contrato e a ordem cronológica legal.

8 ESTIMATIVA DE CUSTOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os valores estimados e os preços unitários de referência estão nas tabelas. O julgamento observará o menor preço por lote e os limites unitários de aceitabilidade.

8.2. O valor total estimado é de R\$ 6.776.262,00, estabelecido com base na pesquisa de preços já realizada e nas memórias de cálculo do processo, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Por se tratar de SRP, não se exige nesta etapa dotação específica para contratação integral. A disponibilidade orçamentária e a classificação da despesa serão informadas pela unidade responsável em cada contratação, observados os arts. 83, 92, inciso VIII, e 150 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A ata e os contratos observarão as regras de alteração e atualização de preços do edital. Os contratos conterão reajuste pelo IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de um ano e a data-base do orçamento estimado, conforme o art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legais.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Cumprir o TR, o edital, a ata, o instrumento de contratação e a proposta, assumindo os riscos e as despesas do fornecimento.

9.1.2. Manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução.

9.1.3. Indicar representante e contato para ordens e comunicações.

9.1.4. Atender às determinações regulares da fiscalização e prestar esclarecimentos.

9.1.5. Entregar os produtos nas especificações, quantidades, prazos e locais previstos, acompanhados da Nota Fiscal e das informações de identificação, marca, fabricante, validade e garantia, quando aplicáveis.

9.1.6. Substituir os produtos recusados e responder por vícios, defeitos e danos decorrentes do fornecimento, nos termos da legislação aplicável.

9.1.7. Comunicar tempestivamente ocorrências que possam comprometer a entrega, sem prorrogação automática do prazo ou afastamento da responsabilidade.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. Emitir requisições e formalizar contratações dentro dos limites registrados, com as informações necessárias.

10.1.2. Receber e verificar os bens, registrando conformidade ou motivos da recusa.

10.1.3. Comunicar defeitos, irregularidades e desconformidades que exijam providência corretiva.

10.1.4. Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização e acompanhar as obrigações.

10.1.5. Efetuar o pagamento dos produtos efetivamente entregues e aceitos, após a liquidação.

10.1.6. Providenciar as divulgações exigidas no PNCP, inclusive do edital e anexos, da ata, dos contratos e dos aditamentos, observados os arts. 54, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros ou por danos causados por seus empregados, representantes ou prestadores, ressalvadas as responsabilidades legalmente atribuídas ao poder público.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou contratado será responsabilizado pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O descumprimento das obrigações sujeitará o responsável às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A aplicação das sanções observará a competência, os prazos, os procedimentos e os critérios legais. Os percentuais, as bases de cálculo e as hipóteses das multas deverão estar definidos no edital e no instrumento contratual, assegurada sua compatibilidade com os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Barreirinhas/MA, 21 de setembro de 2026.

Francilio da Chagas Rodrigues

FRANCILIO DAS CHAGAS RODRIGUES

Assessor Técnico

APROVO

Rodrigo Vale Vasconcelos

RODRIGO VALE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas